



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 20/11/2020
Glaucilene
Glaucilene dos Santos Alves
Chefe de Divisão IV
Decreto nº 0317/2020

DECRETO Nº. 1.075, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o Processo de Transição Governamental Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 18, da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o processo de transição governamental municipal para preservação e continuidade dos serviços públicos,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE nº. 02, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na transição de mandato pelo prefeito e vereador presidente de câmara municipal no âmbito do Estado do Tocantins,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Equipe de Transição Governamental Municipal**, tendo por finalidade exclusiva, levantar e catalogar as informações e dados, produzir relatórios, no sentido de subsidiar a prefeita eleita, na elaboração e implementação de atos administrativos, relativos ao início de mandato, no sentido de dar continuidade nos serviços públicos, que terá a seguinte composição:

1. **BETANIA NUNES MACIEL FONSECA** – Secretária Municipal de Administração
2. **LUCIJONES LOPES COSTA** – Contador do Município
3. **LUDIMILA RODRIGUES DOS SANTOS GALVAO** – Controladora Geral do Município
4. **MARCELO PREVEDELLO PIGATTO** – Procurador Geral do Município
5. **MÁRIO CEZAR RIBEIRO LUSTOSA** - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
6. **NÁDIA BECMAM LIMA** – Procuradora Geral da Universidade de Gurupi - UNIRG
7. **SYLMAR RIBEIRO BRITO** - Procurador Geral do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI – PREV e do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-IPASGU



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

8. MICHELLE RODRIGUES CARVALHO LISBOA – Contadora da Universidade de Gurupi-UNIRG

Art. 2º. A Comissão funcionará sob a Coordenação da Controladora Geral do Município, a Senhora **LUDIMILA RODRIGUES DOS SANTOS GALVAO**.

Art. 3º. As informações pertinentes à Equipe de Transição serão fornecidas aos membros indicados pela prefeita eleita, coordenada pela Senhora **CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM**, conforme consta no Ofício nº 001/2020, de 18 de novembro de 2020, parte integrante deste Decreto, na forma que segue:

1. **CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM** – Advogada
2. **JOSÉ IDEJAR VIANA DE MACEDO** – Contador
3. **JENILSON ALVES DE CERQUEIRA** – Vereador
4. **LADY SAKAY** - Servidora pública
5. **SIDNEI DOURADO CAMPOS** – Assessor
6. **TIAGO MIRANDA PINHEIRO** – Advogado
7. **JOSÉ MENDONÇA DE ABREU** - Administrador

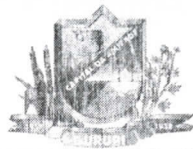
Art. 4º. As solicitações de informações referentes às contas públicas, Programas e Projetos do Governo Municipal, conforme art. 3º da IN nº 02/2016, deverão ser sempre por escrito, por meio de requerimentos devidamente assinados pelo Coordenador da Comissão constituída pela prefeita eleita e protocolados junto ao coordenador da equipe ora constituída pelo prefeito atual.

Art. 5º. Salvo os casos expressos em lei, fica vedado a qualquer servidor público a prestação de informações relativas à transição disciplinada neste decreto, exceto, quando autorizado pelo coordenador da Comissão de Transição Governamental Municipal, constituída pelo prefeito atual.

Art. 6º. As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento a serem realizados no anexo “J” do Centro Administrativo, com sede às margens da BR 242, e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Parágrafo Único: Visando não prejudicar o andamento das atividades diárias da administração municipal, o agendamento das reuniões que trata o caput deste artigo, se dará preferencialmente as terças e quintas-feiras, das 08h às 12h, sujeito a alterações caso necessário.

Art. 7º. As atividades relacionadas a transição de governo, tratada neste decreto, iniciar-se-á em 23 de novembro de 2020 e findará em 31 de dezembro de 2020.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 8º. As informações a serem prestadas, serão prioritariamente, disponibilizadas por meio do uso de tecnologia, buscando dar agilidade e transparência aos procedimentos.

Art. 9º. O Coordenador da Comissão de Transição Governamental Municipal, instituída pelo prefeito atual, baixará normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 10. Fica vedada a retirada de documentos, equipamentos, programas de computador ou outros bens públicos, sob pena de responsabilização civil.


Art. 11. Os documentos só serão entregues à equipe indicada pela prefeita eleita, mediante recibo de entrega e caso necessário, serão arquivados por meio de cópias pela equipe do prefeito atual.

Art. 12. As informações protegidas por sigilo, serão fornecidas na forma e condições previstas na legislação.

Art. 13. Fica expressamente vedada a utilização de informação recebida pela equipe de transição, para outras finalidades que não àquelas definidas neste decreto, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei federal nº 12.527/2011, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de novembro de 2020.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi-TO

Ofício n.001\2020.

Gurupi-TO, 18\11\2020.

**A SUA SENHORIA, O SENHOR
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI**

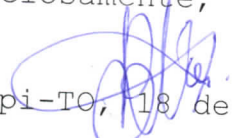
Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para, considerando o resultado das eleições municipais, onde as urnas sagraram-nos vencedores, considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 02\2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na transição de mandato pelo prefeito e vereador, presidente de câmara municipal no âmbito do estado do Tocantins, indicar os nomes para compor a comissão de transição conforme segue:

1. Celma Mendonça Milhomem Jardim, advogada, (63)99975-5757;
2. José Idejar Viana de Macedo, contador, (63)98115-5975;
3. Jenilson Alves de Cirqueira, vereador, (63)98415-0001;
4. Lady Sakay, servidora pública, (63)99974-9199;
5. Sidnei Dourado Campos, assessor, (63)99941-1520;
6. Tiago Miranda Piñeiro, advogado, (63)99994-9111;
7. José Mendonça de Abreu, administrador, (61) 98527-0030.

Na oportunidade indico a Sra. Celma M. Milhomem Jardim para coordenação dos trabalhos.

Atenciosamente,


Gurupi-TO, 18 de novembro de 2020.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita eleita